



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0019.1/2019

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas para a emissão de segunda via de documentos de identificação pessoal que tenham sido roubados ou furtados.

A proposição foi lida no Expediente da Sessão plenária do dia 27 de fevereiro de 2019 e foi avocada no dia 07 de março nesta Comissão.

A matéria é de extrema relevância para a sociedade catarinense, mas merece uma manifestação prévia da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **DILIGÊNCIA** do Projeto de Lei nº 0019.1/2019 para manifestação da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Sala das Comissões, 26 de março de 2019.

Romildo Titon
Deputado Estadual